



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 006/2010

Concede Aposentadoria ao segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor WALTER PESSONE, matrícula 2863, portador da CI RG 8.208.609 SSP/SP, CPF 073.860.286-87, cargo efetivo Guarda Municipal, Nível G, Grau A, da Lei Municipal n.º 3.294 de 10/04/2006; nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 23/11/2009.

São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2010.

Wellington Berardini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)